

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF**

**DATA : 8/10/2021**

**LOCAL : PLATAFORMA TEAMS**

**HORÁRIO : 14h30 às 18h**

**PARTICIPANTES:**

**Eva Maria Ferreira Barros**

Secretária de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTAI

### **Marcos Dias Oliveira**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, em exercício

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Membro do CTAI

**Raphael Junger**

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Membro do CTAI

### **Patrícia Ribeiro**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Membro do CTAI

### **Wolfgang Striebel**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Membro do CTAI

### **Sídia Maria Porto Lima**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Membro do CTAI

### **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Bahia

Membro do CTAI

### **Christiane Negrão Santos**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna, em exercício

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membro do CTAI

### **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz**

### Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária de São Paulo

Membro do CTAI

### **Carlos Augusto Legendre Lima**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Membro do CTAI

### **Cesar Oliveira de Barros Leal Filho**

### Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Paraíba

Membro do CTAI

- Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Roberto Junio dos Santos Moreira

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Roberta Bastos Cunha Nunes

Assessora Técnica

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Débora Cristina Jardim Vaz

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e de Prestação de Contas

Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

- Fábio Júnio Dantas

Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal

Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA** | **OBJETIVOS** |
| **Abertura** |  |
| **Tema 1:** Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP | **Objetivo:** Concluir a uniformização dos temas a serem incluídos no próximo Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP – para o quadriênio 2022-2025.  A Secretária de Auditoria Interna iniciou a reunião manifestando dúvidas quanto aos temas do próximo PALP, uma vez que a carga de trabalho está muito intensa e não há pessoal suficiente para realizar a contento todas as atividades propostas.  Em seguida, apresentou os temas apresentados pelo TRF1 com as sugestões de adequações pelo CJF:   1. **Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial** – objetivo: Verificar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública. 2. **Gestão de riscos e controles internos** – objetivo: avaliar a efetiva implementação, o grau de maturidade, e o funcionamento dos processos de gestão de riscos e os controles internos administrativos; 3. **Gestão documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD)** – objetivo: avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais; 4. **Governança e gestão de pessoas** – objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas às normas e regulamentos aplicáveis; 5. **Governança e gestão da tecnologia da informação** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade dos processos de trabalho atinentes à área de gestão da tecnologia da informação às normas e regulamentos aplicáveis; 6. **Governança e gestão ambiental** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade dos processos de trabalho atinentes à área de gestão ambiental às normas e regulamentos aplicáveis; 7. **Governança e Gestão Estratégica** (englobando avaliação de resultados) - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança e de gestão estratégica, bem como o cumprimento dos objetivos e das metas do planejamento estratégico organizacional; 8. **Governança e gestão das contratações** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade dos processos de trabalho atinentes à área de contratações às normas e regulamentos aplicáveis; 9. **Gestão de precatórios e RPVs** – objetivo: avaliar o processo de trabalho de gestão de precatórios e RPVs ou, se não houver mapeamento, proceder ao mapeamento e avaliar os riscos significativos atinentes ao processo e as oportunidades de melhoria.   Relatou ter verificado as ações coordenadas de auditoria do CNJ dos anos anteriores e constatou que os temas Tecnologia da Informação, Gestão Documental e Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil já foram abordados em auditorias recentes e o tema Governança e Gestão de Pessoas foi objeto de realização de auditoria conjunta deste CJF com os tribunais regionais federais. Informou que irá encaminhar a todos os temas sugeridos e respectivos objetivos se todos concordarem em manter os temas, os Planos de Longo Prazo poderão ser fechados com esses temas.  Disse que gostaria de ouvi-los a respeito de sugestões acerca dos temas das auditorias conjuntas.  O representante do TRF4 ponderou que a obrigatoriedade de realização anual da Auditoria Financeira limitou muito a capacidade de realização de outras auditorias mais complexas.  A representante do TRF3 sugeriu que a Auditoria de Precatórios seja separada da Auditoria Financeira. Disse estar pensando, na 3ª Região, em fazer uma auditoria voltada para o tema orçamentário-financeiro, e outra voltada para almoxarifado, como auditorias auxiliares à Auditoria Financeira.  O representante da 1ª Região, em relação aos temas das auditorias conjuntas, ponderou que a auditoria de precatórios já está sendo feita. Informou que já havia, no âmbito da 1ª Região, previsão de realizar auditoria nas instalações prediais. Pontuou que, com a Auditoria de Contas, sobrou pouco tempo para realização de auditorias coordenadas e conjuntas.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF informou que entrou em contato com o CNJ e ainda não há definição sobre o tema a ser auditado em 2022.  A representante do TRF5 disse concordar com os temas propostos pelo CJF. Quanto à sugestão das auditorias coordenadas, salientou que o tema gestão documental é o mais sensível, uma vez que verifica não haver regras formalizadas para utilização de sistemas de gestão documental automatizados. Disse considerar importante avaliar os riscos e os controles de cada etapa dos processos de trabalho nesses sistemas. Considera um risco grande a ausência de normatização para esse tema.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF sugeriu que o tema fosse estudado de forma pormenorizada em 2022, para que todos pudessem estar bem preparados para a realização de uma auditoria em 2023.  Levantou como alternativa aproveitar os demais temas da Auditoria de Acessibilidade, que não se sabe ainda se terá continuidade pelo CNJ em 2022, especialmente a Acessibilidade das Instalações Prediais, até mesmo porque o CJF já tem um Manual a respeito do tema. Caso o CNJ não a realize, poder-se-ia pensar em eleger esse tema para a próxima Auditoria Conjunta.  O representante do TRF2 demonstrou preocupação com a possibilidade de surgirem demandas de realização de consultorias, o que poderá sobrecarregar a realização das auditorias.  A representante do TRF3 ressaltou que concorda que no próximo ano pode haver maior demanda por consultoria, em virtude da entrada em vigor da nova Lei de Licitações. Entende que seria mais prudente elaborar um Plano enxuto e, se houver a constatação de que há tempo para realizar mais uma auditoria, poder-se-ia acrescentá-la como extra-plano.  A representante do TRF5 observou que a maioria dos temas sugeridos para o PALP será contemplada na Auditoria nas Contas e que poderiam ser sub-tópicos da Auditoria de Contas.  A Representante do TRF3 sugeriu que se elegesse uma parte da Auditoria Financeira para realização conjunta. A Secretária de Auditoria Interna do CJF argumentou que seria difícil, pois cada Órgão tem a sua materialidade própria e as contas são diferentes em cada um.  O representante da Seção Judiciária da Paraíba sugeriu como tema para a auditoria conjunta a gestão de riscos, já que é um tema que envolve todos os setores da Administração. A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que o CJF já está realizando auditoria na gestão de riscos dos TRFs.  O representante da 1ª Região solicitou à Secretária de Auditoria Interna do CJF que se manifestasse sobre a Resolução n. 422/2021 do CNJ. A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que já conversou com o Secretário-Geral do CJF e que houve a sinalização de que os normativos do CJF terão de se adaptar a essa nova norma. Afirmou que já está sendo preparada uma minuta de alteração das Resoluções do CJF e que oportunamente será enviada a todos para sugestões.  **Deliberação:**  A Secretária de Auditoria Interna do CJF se comprometeu a encaminhar aos demais membros do CTAI:   1. Minuta ajustada de temas para o PALP e respectivos objetivos, e sugestões de Ação Conjunta de Auditoria, para que todos possam encaminhar suas manifestações a respeito, de modo a embasar a decisão final do CTAI. 2. Minuta de alteração das Resoluções CJF n. 653, 676 e 677, todas de 2020, em função da edição da Resolução n. 422/2021, do Conselho Nacional de Justiça. |